

LEI N.º 020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REGULAMENTANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROJETO BANCO DO PVO PAULISTA, DESTINADO À CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICROEMPREENDIMENTOS DO SETOR FORMAL OU INFORMAL, INSTALADOS NO MUNICÍPIO:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através de sua Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - SERT, aqui atuando como Órgão Gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a microempreendimentos do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos do estabelecido na Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1 997, regulamentada pelo Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1 998.

Art. 2º - Para fazer face as despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal, de um crédito adicional especial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações dos Trabalhos, a ser coberto com recursos previstos no artigo no artigo 43, parágrafo 1.º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 02 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento

PROGRAMA: 0002 – PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS

AÇÃO – 2.037 – MANUTENÇÃO DO BANCO DO PVO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR – R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL

Art. 4º - O presente Crédito Suplementar será coberto através de anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:



CNPJ – 45.200.623/0001-46

Rua José Bento Teixeira – 45 Tel 12 3117 - 9200

ORGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 121 – Planejamento e Orçamento

PROGRAMA: 0002 – PROMOÇÃO DE GESTÕES ADM. E DE RECURSOS HUMANOS

AÇÃO – 2.030 – DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

VALOR – R\$ 10.000,00

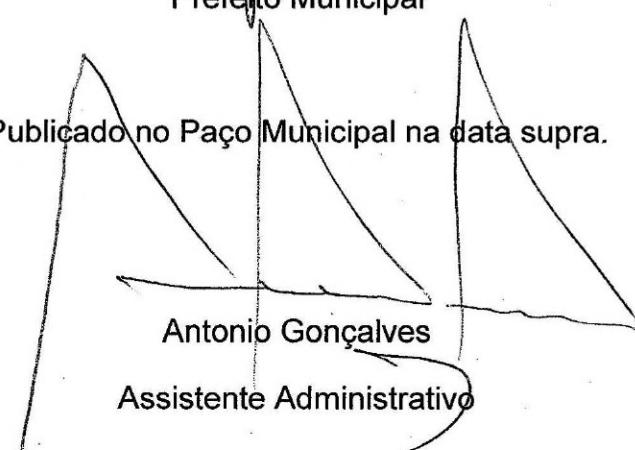
FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 22 de outubro de 2012.


José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal


Publicado no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo